



3º TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 00022/2019 REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA
INGAZEIRA E DNJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do RG de nº 4.455.781-SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 027.702.354-86, e de outro lado;;

A **DNJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.912.423/0001-67, com sede na Rua Diomedes Gomes, nº 468, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO CAVALCANTE DE FREITAS JUNIOR**, portador do RG nº 5.323.316 SSP/PE e CPF/MF nº 038.304.934-28, residente e domiciliado na Rua Diomedes Gomes, nº 468, Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente a Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção e conservação, com ações de jardinagem, limpeza, conservação, higienização, manutenção corretiva e preventiva nas dependências dos banheiros público do centro gastronômico do mercado público e da praça de alimentação, além da manutenção das praças Oscar de Campos Góes, Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, Paulo Nelson de Oliveira, canteiro central da Avenida Rio Branco, praça Padre Carlos Cottart e Praça do Anel Viário de contorno, Contrato nº 0022/2019 referente ao Processo Licitatório nº 018/2019, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção e conservação, com ações de jardinagem, limpeza, conservação, higienização, manutenção corretiva e preventiva nas dependências dos banheiros público do centro gastronômico do mercado público e da praça de



Protocolo: 000000858 / 2021 01/03/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT: 22/2019

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO - FORNECEDORES

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REFERENTE AO CT: 22/2019,
QUE ENTRE CELEBRAM AFOGADOS DA INGAZEIRA/DNJ



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf>
assinado por: idUser 123

Kayane Kelhys
KAYANE KELHYS S. SOUZA
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO
MAT 21147-1
01/03/2021

Rilvanice
RILVANICE S. F. CABUS
GESTÃO DE CONVÊNIOS, PROJETOS
E PRESTAÇÃO DE CONTAS
MAT 21148-1
01/03/2021



alimentação, além da manutenção das praças Oscar de Campos Góes, Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, Paulo Nelson de Oliveira, canteiro central da Avenida Rio Branco, praça Padre Carlos Cottart e Praça do Anel Viário de contorno.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 04 de janeiro de 2021, ficando seu término para 31/12/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.


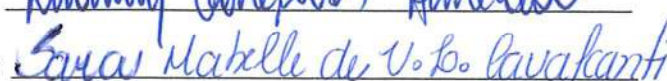
Afogados da Ingazeira/PE, 04 de janeiro de 2021.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito
CONTRATANTE


DNJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 120/2020

Afogados da Ingazeira – PE, 30 de Dezembro de 2020.

Aa
Senhora Paula Regina- Assessora Jurídica
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Termo de Prazo e Termo de Dotação.**

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos da presente para solicitar de V.S.^a apreciação e emissão do e **3º Termo Aditivo de Prazo e 4º Termo Aditivo de Dotação**, vinculados ao contrato nº **022/2019**, Processo Licitatório nº**018/2019** junto a Contratada, **DNJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

2. Sendo o que se trata para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno





TERMO DE COMPROMISSO / TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **DNJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: **12.912423/0001 – 67** por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DE 2021

CONTRATO Nº: 00022/2019 - CPL

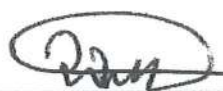
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2019 – Tomada de Preços nº 001/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Afogados da Ingazeira – PE, 22 de dezembro de 2020

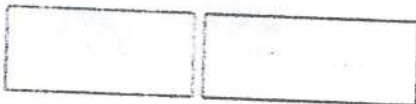


DNJ CONSTRUÇÕES LTDA-ME



Valberto Amaral da Silva
Sec. de Agricultura e Abastecimento





CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.912.423/0001-67

Razão Social: DNJ CONSTRUCOES LTDA ME

Endereço: R DR DIOMEDES GOMES 468 / CENTRO / AFOGADOS DA INGAZEIRA / FE
/ 56800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2021 a 21/02/2021

Certificação Número: 2021012301063059004313

Informação obtida em 29/01/2021 11:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf
assinado por: idUser 123

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Emissão: 08/10/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 33c2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitados com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) do seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DNJ CONSTRUCOES LTDA ME

CNPJ: 12.912.423/0001-67

Registro: 0000052703

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 26/10/2010

Faixa: 2

Objetivo Social: A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Endereço do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DR. DIONÉDES GOMES, 468, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE. 56800000

Endereço do Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/03/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE014854

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes do seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (44)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 1806328134

CPF: 045.818.221-49

Data Início: 14/02/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf>
assinado por: idUser 123

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico_som_a_chave_33c2A
Impresso em: 02/10/2020 às 10:59:47 por: rdapl ip: 138.165.148.8



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24.12.1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, sobre o estabelecimento nos artigos 65 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: HIOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO

Registro: 150B329131

CPF: 045.819.221-49

Endereço: PRAÇA ANTONIO RASELO, 09, CENTRO, IGUA-PACI, PE, 50840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 25/04/1985

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA,

Instituição: ESCOLA POLITECNICA - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PE

Inscrição

0 DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal. CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade em todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nele contidos, válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

2020 (1/1)

Autos de Infração

consta



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf>
Assinado por: idUser_123





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fundo Des. Rubião Afonso
Av. Desembargador Gomes Barreto, 200 - Torreão - Ala Sul - Santa Ceccília (Pernambuco)
Fones: (081) 3181-0400 FAX: 3181-0436 e 3181-0470
CEP: 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Processo nº 704703/2021

Data de Validade: 20/07/2021

Nº da Certidão: 704703/2021

Nº da Autenticidade: XJ.8K.S7.6L74



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf
assinado por: idUser 123

<p>Nome da Empresa: DNJ CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 12.912.423/0001-67 Endereço: RUA DR. DIOMEDES GOMES, 468 CENTRO</p>		<p>Município: AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE</p>
--	--	--

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

DNJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Construção de Edifícios
 Outras Obras de Engenharia Civil
 Instalação e Manutenção Elétrica
 Outras Obras de Instalação
 Rua Dr. Diomedes Gomes, 468, Centro,
 Afogados da Ingazeira - PE
 C.N.P.J.: 12.912.423/0001-67

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

DNJ CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede a Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 468, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, sob nº 12.912.423/0001-67, com o Código Nacional de Atividade Econômica 4120-4/00, 4299-5/99, 4321-5/00, 4329-1/99. DECLARA, para fins de não incidência na fonte de IRPJ, da CSLL, da do PIS e do ISS, a que se refere o artigo 64, da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é ente inscrita do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (S NACIONAL) nos termos da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, tributada no IV.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf>
 assinado por: idUser 123

Desse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

- I. Conserva em boa ordem e guarda os documentos que fundamentaram a apuração dos impostos e contribuições devidos e o cumprimento das obrigações acessórias, enquanto não decorrido o prazo decadencial e não prescritas eventuais ações que lhes sejam pertinentes (Artigo 25 da LC 123/06).
- II. Apresenta anualmente à Receita Federal do Brasil declaração única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverão ser disponibilizadas aos órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo, aprovados pelo Comitê Gestor.
- III. O signatário é representante legal da empresa supra, assumindo o compromisso de informar à Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e estar ciente que a falsidade na prestação dessas informações sem prejuízo do disposto no Artigo 32 da Lei 9.430 de 1966, o sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na Legislação criminais e tributárias, relativa à falsidade ideológica (Artigo 299 do Código Penal e ao crime contras a Ordem Tributária (Artigo Primeiro da lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Assinatura
 ASSARA SANTANA DA SILVEIRA
 Tec. em Contabilidade
 CRC-PE: 0211380-3
 CPF: 034.971.884-67

Afogados da Ingazeira, 18 de Setembro de 2017

Arnaldo Cavalcante de Freitas Junior

Assinatura
 D.N.J. CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CNPJ: 12.912.423/0001-67



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DNJ CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.912.423/0001-67

Certidão nº: 33318891/2020

Expedição: 17/12/2020, às 12:06:07

Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DNJ CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) o CNPJ sob o nº 12.912.423/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Camara, 20 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0015/21

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar

possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, que não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 3004001 CNPJ/CPF: 12.912.423/0001-67

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Razão Social: DNJ CONSTRUÇÕES LTDA ME

Localização Comercial ..: RUA DR DIOMEDES GOMES LOPES, 468 -

CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou

fê. Eu, CANDIDA LOPES DE SALES, agente autorizado(a), procedi a

busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código

Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade

de Afogados da Ingazeira do Estado de Pernambuco.

Afogados da Ingazeira, 15 de Janeiro de 2021

Em testemunho da verdade, assino

Candida Lopes de Saie:
Agente Administrativo
Mat. 218-6

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf
assinado por: idUser 123

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000000171447-90

Data de Emissão: 07/01/2021

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.912.423/0001-67

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/04/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" no site www.sefaz.pe.gov.br.



para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de porte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DNJ CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 12.912.423/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:25:59 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **DA3B.1E1B.AD6B.6C5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202103120759.pdf>
 assinado por: idUser 123